

Of. Gab. nº 452/2019

Serafina Corrêa, RS, 26 de setembro de 2019.

Sua Excelência

Vereador Rogério Carlos Fedrigo

Presidente do Poder Legislativo Municipal

Serafina Corrêa – RS

Assunto: Resposta ao Ofício nº 176/2019

Pedido de Providências nº 24/2019

O Prefeito Municipal em exercício, vem, por intermédio deste, acusar o recebimento do Ofício nº 176/2019, que encaminha o Pedido de Providências nº 24/2019, o qual solicita “QUE SEJA PROVIDENCIADO PARA O PRÓXIMO ANO UMA LEI QUE CONTEMPLE AJUDA DE CUSTO A TODOS OS SERAFINENSES QUE IRÃO EXPOR NA EXPOINTER, SEJAM ELES DE GADO LEITEIRO, DE CORTE E MISTO, AGRICULTURA FAMILIAR OU PEQUENOS AGRICULTORES, CONFORME SOLICITADO POR VEREADOR EM PLENÁRIO NA SESSÃO PÚBLICA DO DIA 19 DO CORRENTE MÊS”.

Inicialmente cumpre esclarecer que, no corrente ano, através da Lei Municipal nº 3.749/2019, o Poder Executivo Municipal foi autorizado a auxiliar a Cooperativa dos Produtores de Leite de Serafina Ltda – COOPERLATE no custeio das despesas com a participação e transporte de animais para a Expointer 2019, mediante formalização de Termo de Fomento.

Para que fosse possível firmar o Termo de Fomento e auxiliar a entidade foi necessário um processo de inexigibilidade de chamamento público (Processo nº 016/2019), o qual encontra amparo legal no artigo 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014 regulamentada pelo Decreto Municipal nº 438/2017 e Lei Municipal nº 3.749/2019.

Dessa forma, o auxílio concedido à COOPERLATE encontra amparo jurídico, em especial, nas disposições constantes na Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, que *“Estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse*

público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; e altera as Leis nºs 8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999”.

No que se refere ao atendimento da solicitação constante do Pedido de Providências nº 24/2019, informo que será efetuada uma análise jurídica, com vistas a avaliar a possibilidade de seu atendimento.

Respeitosamente,



Valdir Bianchet
Prefeito Municipal em exercício